

Carvalho, 11293, 96; Gírlânia Maria de Medeiros, 11294, 96; Gécica Claudino da Silva, 11295, 97; Gigliane Lourenço dos Santos, 11296, 97; Gisele Souza Ferreira, 11297, 97; Gisayne Souza Ferreira, 11298, 98; Gleice Pereira da Silva Costa, 11299, 98; Graciela de Oliveira Melo, 11300, 98; Guilhermy Hudson Silva Barcelos, 11301, 99; Iury Alexandre Vieira de Jesus, 11302, 99; Ivan Carlos Alberton, 11303, 99; Ives Ribeiro de Lima, 11304, 100; Ivam Lopes de Oliveira, 11305, 100; Ivone Mendes Cardoso, 11306, 100; Jacó Vieira de Freitas, 11307, 101; Jailson Borges dos Santos, 11308, 101; Jailson Gomes Nunes, 11309, 101; Jaqueline Rocha Fonseca, 11310, 102; Jeferson Barbosa de Souza, 11311, 102; Jeycielle da Silva Pires, 11312, 102; José Ferreira Assunção, 11313, 103; José Ighor Marinho da Silva, 11314, 103; Jose Marcos Simplicio Santos, 11315, 103; José Xavier da Silva, 11316, 104; Joyce da Silva Correa, 11317, 104; Julio Cesar Ledesma Fernandes, 11318, 104; Kenedy Oliveira Rabelo, 11319, 105; Larissa Herculano Lucena, 11320, 105; Lindinalva da Silva Moreira, 11321, 105; Luan Samuel Nogat, 11322, 106; Luana Alves Alecrim, 11323, 106; Lucas Vinícius Sousa Pereira, 11324, 106; Luciana dos Santos Menezes Silva, 11325, 107; Luís Arthur Rodrigues Apolonio, 11326, 107; Luis Gustavo Wozniak, 11327, 107; Magda Maria da Silva, 11328, 108; Manuela Aparecida de Souza, 11329, 108; Maria Isabel Felizardo Silva, 11330, 108; Marta Froes Pontes, 11331, 109; Mateus Henrique Boza, 11332, 109; Matheus Araujo Barboza, 11333, 109; Matheus Gonzaga Veloso, 11334, 110; Nelso Norival de Novaes Junior, 11335, 110; Noelia Santos de Oliveira, 11336, 110; Odelenice Chaves Rufino, 11337, 111; Olimpio Soares Costa, 11338, 111; Otacilio da Costa Alecrim Junior, 11339, 111; Paloma Teodoro da Silva Menezes, 11340, 112; Pedro Vinícius Barbosa Bezerra, 11341, 112; Pedro Henrique Natan Alves Bandeira, 11342, 112; Railane Rodrigues da Silva, 11343, 113; Richard Ribeiro Garcia, 11344, 113; Roberto Paulo, 11345, 113; Romario Martins de Sao Jose, 11346, 114; Ruth Aparecida de Sousa, 11347, 114; Shigemi Koyama Murayama, 11348, 114; Tábata Vanessa Freire Nunes, 11349, 115; Vagner Roberto de Paula Rosario Vieira, 11350, 115; Vinicius Andrade Royer, 11351, 115; Wanderleyson Ferreira Soares, 11352, 116; Wellington Ferreira do Rosario, 11353, 116; William de Sousa dos Santos, 11354, 116; Diretora Vania Pereira de Sousa, Reg. nº 0080 - APOGEU; Secretário Escolar Maicon Douglas Barbosa de Araujo, Reg. nº 2819 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Maria Eduarda de Sousa Melo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, publicado no DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, indevidamente.

Cancelar o nome de Jodania Vieira Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, da ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS, publicado no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Luciene Santana Monteiro, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2020, indevidamente.

Cancelar o nome de Henrique Lobo Viana, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, publicado no DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 144, de 1º de junho de 2021, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 42, ONDE SE LÊ, "...080.000.719/2019...", LEIA-SE: "...080.000.719/2009...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONDISP

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2021, às treze horas, na Sala da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SDN - Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal, estabelecida pela Portaria SSP/DF nº 110, de 27 de julho de 2021, processo SEI nº 00050-00003689/2021-81, com a presença dos seus componentes signatários da presente Ata. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão Eleitoral cumprimentou a todos e apresentou o resultado das inscrições após o encerramento do prazo estabelecido no processo seletivo para seleção das entidades de classe dos órgãos de segurança pública do DF e vinculados e da sociedade civil, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	ENTIDADE	PROCESSO SEI	RESULTADO PRIMEIRA FASE
Entidade representante dos praças da PMDF	Caixa Beneficente da PMDF - CABE	00050-00008183/2021-68	VÁLIDA
Entidade da sociedade civil	CASERNA	00050-00008218/2021-69	INVÁLIDA. Ausência dos requisitos previstos nos itens 4.3, II, III, IV, V, VI, VII, VIII 'F', X e 3.1.3, I do Anexo I da Portaria SSP/DF n.º 110/2021;

Considerando as regras do processo eleitoral, a entidade que teve a inscrição considerada inválida possui o período entre 23/09/2021 e 28/09/2021 para a apresentação de recurso dirigido a essa Comissão Eleitoral, informando os motivos e apresentando os documentos que comprovem as alegações do pedido de reforma. Adverte-se que a verificação de que a entidade inscrita, bem como os seus indicados não atendem aos requisitos do processo eleitoral acarretará a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa, garantindo o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral no prazo estipulado pelo calendário eleitoral. A divulgação do resultado se dará por meio da publicação da presente Ata no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 22/09/2021, conforme previsto no Calendário Eleitoral, a qual será apresentada pelo Presidente desta Comissão ao Secretário Executivo do Condisp. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a presente Ata será encaminhada ao Presidente do Condisp, via Secretaria Executiva do Condisp, e deu por encerrada a reunião às 14:00h, para constar na ATA que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente por todos os membros presentes. JEFERSON LISBÔA GIMENES, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, Presidente da Comissão Eleitoral; ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, Assessor Especial da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, Membro da Comissão Eleitoral; RENATA ORSINI FERNANDES, Assessora Especial da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, Membro da Comissão Eleitoral.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de setembro de 2021

Referência: Processo 00054-00005035/2021-89. Assunto: Apuração de possível descumprimento de cláusula contratual. Interessados: PMDF/M.R.S DA ROCHA - ME, CNPJ 10.415.328/0001-22. 1. Aprovo, integralmente, o Relatório 49, (68075623), do Encarregado do Processo administrativo, relativo ao Contrato nº 03/2017, e o Parecer Técnico 1301,(69808113) da ATJ/DLF e os adoto como fundamentos de decidir. 2. Arquivo o presente processo administrativo em face da empresa M.R.S DA ROCHA - ME, CNPJ 10.415.328/0001-22, por entender que não ficou caracterizado infração contratual, e que não houve prejuízo ao erário público. 3. À ATJ/DLF para: a) Notificar a contratada do referido ARQUIVAMENTO. b) Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo. Publique-se.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de setembro de 2021

Referência: Processo 00054-00044901/2020-76. Assunto: Resposta ao recurso - Aplicação de Multa de 1% ao Contrato 12/2017- PMDF. Interessado(s): PMDF e M.R.S. DA ROCHA- ME, CNPJ nº 10.415.328/0001-22. 1. Nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999, aplicada no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/2001, no exercício da auto tutela, retifico o Despacho nº 55671365 para fundamentar a decisão administrativa, reduzindo o percentual recomendado pela assessoria.2. Concordo parcialmente com o Relatório nº 02 (54535449), do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria DLF nº 53/2020, e parcialmente com Parecer Técnico nº 1013 (55658180), do Chefe da ATJ/DLF. Concordo nos pontos em que ficou demonstrado o descumprimento de cláusula contratual e de que as justificativas apresentadas pela contratada M.R.S. DA ROCHA- ME, CNPJ nº 10.415.328/0001-22 não foram suficientes para justificar a quebra contratual. Discordo dos documentos em epígrafe em relação ao percentual recomendado para a aplicação da sanção. 3. Ante o exposto, tendo em vista os princípios da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade, considerando que o contrato em tela é de R\$ 5.203.182,46 (cinco milhões, duzentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima não foram lesivos a ponto de ensejarem a sanção do Parecer em epígrafe, aplico à empresa MRS DA ROCHA, CNPJ nº 10.415.328/0001-22, a penalidade de multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, com fulcro nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.851/2006, por irregularidade contratual na manutenção das viaturas PAJERO DAKAR. Publique-se.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de setembro de 2021

Referência: Processo 00054-00100934/2021-94/00054-00033515/2019-15. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico - Etilômetros. Interessado(s): PMDF/ DETRAN-BA/EMPRESA AGS. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI nº 1302/2021- PMDF/DLF/ATJ (70024195), que versa sobre o pedido do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia